

EXERCÍCIO 2021

# RELATÓRIO ANUAL

**Gol Linhas Aéreas S.A.**  
7ª Emissão de Debêntures



**Trustee DTVM**

**ÍNDICE**

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| EMISSIONA.....                                            | 2  |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....                      | 2  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....                              | 2  |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....                        | 2  |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....                              | 5  |
| EVENTOS REALIZADOS 2021.....                              | 6  |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....       | 6  |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 6  |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....                              | 7  |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....    | 7  |
| ORGANOGRAMA .....                                         | 7  |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....                | 7  |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....                        | 7  |
| EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19 .....                     | 9  |
| GARANTIA.....                                             | 9  |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....                | 10 |
| DECLARAÇÃO .....                                          | 10 |



**EMISSIONORA**

|                               |                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação Comercial:</b> | Gol Linhas Aéreas S.A.                                           |
| <b>CNPJ:</b>                  | 07.575.651/0001-59                                               |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES****Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

7ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

1ª Série: VRGL17

2ª Série: VRGL27

3ª Série: VRGL37

**Código ISIN:**

1ª Série: BRVRGLDBS043

2ª Série: BRVRGLDBS050

3ª Série: BRVRGLDBS068

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

1ª Série: 28 de outubro de 2018

2ª Série: 16 de abril de 2020

3ª Série: 01 de outubro de 2020

**Data de Vencimento:**

27 de outubro de 2024

**Quantidade de Debêntures:**

Total: 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentas)

1ª Série: 17.937 (dezessete mil, novecentas e trinta e sete)

2ª Série: 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito)

3ª Série: 44.375 (quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e cinco)

**Número de Séries:**

3 (três)

**Valor Total da Emissão:**

Total: R\$ 884.500.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais)  
 1ª Série: R\$ 17.937.000.000,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil reais)  
 2ª Série: R\$ 22.188.000.000,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais)  
 3ª Série: R\$ 44.375.000.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)

**Valor Nominal:**

Até a Data do Split: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A partir da Data do Split até a data do 2º Split: R\$6.666,664000 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Após a Data do 2º (segundo) Split: R\$6.666,664000 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografária, com garantia adicional fidejussória e real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª série: 100% do CDI + 4,50% a.a.

2ª série: 100% do CDI + 4,50% a.a.

3ª série: 100% do CDI + 4,50% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de Integralização

**Pagamento da Remuneração:**

1ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração | 28/09/2019 | 28/12/2020 |
|----------------------------------|------------|------------|
|                                  | 28/12/2019 | 28/03/2021 |
|                                  | 28/03/2020 | 28/06/2021 |
|                                  | 28/06/2020 | 28/09/2021 |
|                                  | 28/09/2020 | 13/10/2021 |

|            |
|------------|
| 27/10/2021 |
| 27/05/2022 |
| 27/06/2022 |
| 27/07/2022 |
| 27/08/2022 |
| 27/09/2022 |
| 27/10/2022 |
| 27/11/2022 |
| 27/12/2022 |
| 27/01/2023 |
| 27/02/2023 |
| 27/03/2023 |
| 27/04/2023 |
| 27/05/2023 |

|            |
|------------|
| 27/06/2023 |
| 27/07/2023 |
| 27/08/2023 |
| 27/09/2023 |
| 27/10/2023 |
| 27/11/2023 |
| 27/12/2023 |
| 27/01/2024 |
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |

|            |
|------------|
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/01/2024 |
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/10/2024 |

2ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 28/06/2020                       |
| 28/09/2020                       |
| 28/12/2020                       |
| 28/03/2021                       |
| 28/06/2021                       |
| 28/09/2021                       |
| 27/10/2021                       |
| 27/05/2022                       |
| 27/06/2022                       |
| 27/07/2022                       |
| 27/08/2022                       |
| 27/09/2022                       |
| 27/10/2022                       |
| 27/11/2022                       |

|            |
|------------|
| 27/12/2022 |
| 27/01/2023 |
| 27/02/2023 |
| 27/03/2023 |
| 27/04/2023 |
| 27/05/2023 |
| 27/06/2023 |
| 27/07/2023 |
| 27/08/2023 |
| 27/09/2023 |
| 27/10/2023 |
| 27/11/2023 |
| 27/12/2023 |
| 27/01/2024 |
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |

|            |
|------------|
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/01/2024 |
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/10/2024 |

3ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 02/10/2020                       |
| 28/03/2021                       |
| 14/04/2021                       |
| 12/05/2021                       |
| 26/06/2021                       |
| 10/08/2021                       |

|            |
|------------|
| 25/08/2021 |
| 28/09/2021 |
| 13/10/2021 |
| 27/10/2021 |
| 27/05/2022 |
| 27/06/2022 |
| 27/07/2022 |
| 27/08/2022 |

|            |
|------------|
| 27/09/2022 |
| 27/10/2022 |
| 27/11/2022 |
| 27/12/2022 |
| 27/01/2023 |
| 27/02/2023 |
| 27/03/2023 |
| 27/04/2023 |

|            |
|------------|
| 27/05/2023 |
| 27/06/2023 |
| 27/07/2023 |
| 27/08/2023 |
| 27/09/2023 |
| 27/10/2023 |
| 27/11/2023 |
| 27/12/2023 |
| 27/01/2024 |

|            |
|------------|
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/01/2024 |

|            |
|------------|
| 27/02/2024 |
| 27/03/2024 |
| 27/04/2024 |
| 27/05/2024 |
| 27/06/2024 |
| 27/07/2024 |
| 27/08/2024 |
| 27/09/2024 |
| 27/10/2024 |

**Amortização:**

1ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 28/03/2019          | 16,6667%                                        |
| 28/09/2019          | 20,0000%                                        |
| 27/11/2022          | 4,1667%                                         |
| 27/12/2022          | 4,3478%                                         |
| 27/01/2023          | 4,5455%                                         |
| 27/02/2023          | 4,7619%                                         |
| 27/03/2023          | 5,0000%                                         |
| 27/04/2023          | 5,2632%                                         |
| 27/05/2023          | 5,5556%                                         |
| 27/06/2023          | 5,8824%                                         |
| 27/07/2023          | 6,2500%                                         |
| 27/08/2023          | 6,6667%                                         |
| 27/09/2023          | 7,1429%                                         |
| 27/10/2023          | 7,6923%                                         |
| 27/11/2023          | 8,3333%                                         |
| 27/12/2023          | 9,0909%                                         |
| 27/01/2024          | 10,0000%                                        |
| 27/02/2024          | 11,1111%                                        |
| 27/03/2024          | 12,5000%                                        |
| 27/04/2024          | 14,2857%                                        |
| 27/05/2024          | 16,6667%                                        |
| 27/06/2024          | 20,0000%                                        |
| 27/07/2024          | 25,0000%                                        |
| 27/08/2024          | 33,3333%                                        |
| 27/09/2024          | 50,0000%                                        |
| 27/10/2024          | 100,0000%                                       |

2ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 27/11/2022          | 4,1667%                                         |
| 27/12/2022          | 4,3478%                                         |
| 27/01/2023          | 4,5455%                                         |
| 27/02/2023          | 4,7619%                                         |
| 27/03/2023          | 5,0000%                                         |
| 27/04/2023          | 5,2632%                                         |

|            |           |
|------------|-----------|
| 27/05/2023 | 5,5556%   |
| 27/06/2023 | 5,8824%   |
| 27/07/2023 | 6,2500%   |
| 27/08/2023 | 6,6667%   |
| 27/09/2023 | 7,1429%   |
| 27/10/2023 | 7,6923%   |
| 27/11/2023 | 8,3333%   |
| 27/12/2023 | 9,0909%   |
| 27/01/2024 | 10,0000%  |
| 27/02/2024 | 11,1111%  |
| 27/03/2024 | 12,5000%  |
| 27/04/2024 | 14,2857%  |
| 27/05/2024 | 16,6667%  |
| 27/06/2024 | 20,0000%  |
| 27/07/2024 | 25,0000%  |
| 27/08/2024 | 33,3333%  |
| 27/09/2024 | 50,0000%  |
| 27/10/2024 | 100,0000% |

3ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 27/11/2022          | 4,1667%                                         |
| 27/12/2022          | 4,3478%                                         |
| 27/01/2023          | 4,5455%                                         |
| 27/02/2023          | 4,7619%                                         |
| 27/03/2023          | 5,0000%                                         |
| 27/04/2023          | 5,2632%                                         |
| 27/05/2023          | 5,5556%                                         |
| 27/06/2023          | 5,8824%                                         |
| 27/07/2023          | 6,2500%                                         |
| 27/08/2023          | 6,6667%                                         |
| 27/09/2023          | 7,1429%                                         |
| 27/10/2023          | 7,6923%                                         |
| 27/11/2023          | 8,3333%                                         |
| 27/12/2023          | 9,0909%                                         |
| 27/01/2024          | 10,0000%                                        |
| 27/02/2024          | 11,1111%                                        |
| 27/03/2024          | 12,5000%                                        |
| 27/04/2024          | 14,2857%                                        |
| 27/05/2024          | 16,6667%                                        |
| 27/06/2024          | 20,0000%                                        |
| 27/07/2024          | 25,0000%                                        |
| 27/08/2024          | 33,3333%                                        |
| 27/09/2024          | 50,0000%                                        |
| 27/10/2024          | 100,0000%                                       |

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado a partir da data de emissão.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 22 de outubro de 2018, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de abril de 2020, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 26 de outubro de 2020, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de abril de 2021, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de junho de 2021, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 26 de julho de 2021, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de setembro de 2021, 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 25 de outubro de 2021 e 8º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de novembro de 2021. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

#### [ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

[3º ADITAMENTO](#)

[4º ADITAMENTO](#)

[5º ADITAMENTO](#)

[6º ADITAMENTO](#)

[7º ADITAMENTO](#)

[8º ADITAMENTO](#)

### **DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos por meio da Emissão foram integralmente destinados ao reperfilamento de passivos financeiros da Emissora exclusivamente mediante o resgate antecipado parcial das debêntures da 6ª Emissão da Emissora.

### **ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 26 de março de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.03.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) não declaração dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.3.1, inciso (iii) da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento de parte ou total, conforme a série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Terceira Série previstas para 28 de março de 2021, nos termos das cláusulas 5.7.1 e 5.7.3 da Escritura de Emissão em até 12 (doze) dias corridos contados da data de realização da presente AGD ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro; (ii) prorrogação da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 28 de março de 2021 para o dia 07 de abril de 2021; (iii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; (iv) a designação de data para realização de nova AGD, devendo os Debenturistas se reunirem até o dia 07 de abril de 2021 para deliberação acerca da reestruturação da Emissão; e (v) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a aprovação dos itens acima. Veja na íntegra:

#### [AGD 26.03.2021](#)

Em 06 de abril de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 06.04.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a transferência de 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito) Debêntures da Primeira Série para a Terceira Série, na Data do Terceiro Split; (ii) a definição da nova quantidade de Debêntures atribuída a cada série, a partir da Data do Terceiro Split, considerando a transferência de 11.563 (onze mil, quinhentos e sessenta e três) Debêntures de titularidade do BANCO DO BRASIL S.A. e 10.625 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco) Debêntures de titularidade do BANCO BRADESCO S.A. para a Terceira Série, passando a Primeira Série a 22.187 (vinte e duas mil, cento e oitenta e sete) Debêntures e a Terceira Série a possuir 44.375 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco) Debêntures, sendo certo que não haverá aumento da quantidade de debêntures emitida; (iii) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 07 de abril de 2021 para o dia 12 de maio de 2021, (iv) a alteração da remuneração da Terceira Série que, a partir do dia 28 de março de 2021, inclusive, corresponderá à taxa de juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano e calculadas diariamente, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma sobretaxa de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento); (v) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série; (vi) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Primeira Série; (vii) a alteração do cronograma de Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série, (viii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando as aprovações dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi)



acima; e (ix) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da realização da AGD, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta assembleia. Veja na íntegra:

[AGD 06.04.2021](#)

Em 11 de maio de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 11.05.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série; (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii); (iv) a autorização da lavratura da ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de realização da assembleia, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na assembleia. Veja na íntegra:

[AGD 11.05.2021](#)

Em 25 de junho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 25.06.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 26 de junho de 2021 para o dia 10 de agosto de 2021; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações tomadas na assembleia, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na assembleia. Veja na íntegra:

[AGD 25.06.2021](#)

Em 27 de julho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 27.07.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a retificação da Ata de AGD de 25/06/2021, para o fim de fazer constar expressamente a deliberação e aprovação pelos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da concessão de anuência prévia (waiver) para a entrega e o descumprimento, pela Garantidora, dos índices e limites financeiros estabelecidos no item 7.3, inciso "(ii)" da Escritura de Emissão, relativas a apuração do período findo em 30 de junho de 2021, decidindo, assim, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição, permanecendo vigentes as demais leituras dos índices financeiros a partir dos períodos subsequentes, bem como a ratificação dos demais termos e condições previstos na Ata de AGD de 25/06/2021; (ii) a retificação dos itens 4 e 5 da Ata de AGD de 25/06/2021; (iii) a alteração do cronograma de apuração dos Índices Financeiros, de modo a incluir o 2º semestre de 2021 como um período de apuração, com a consequente alteração do item 7.3, inciso "(ii)", da Escritura de Emissão; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de definição dos índices financeiros do 2º semestre de 2021, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora e pela Garantidora em decorrência das aprovações obtidas. Veja na íntegra:

#### [AGD 27.07.2021](#)

Em 09 de agosto de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 09.08.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 10 de agosto de 2021 para o dia 25 de agosto de 2021; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de realização da presente AGD, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações tomadas na AGD, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na AGD. Veja na íntegra:

#### [AGD 09.08.2021](#)

Em 24 de agosto de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 24.08.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 25 de agosto de 2021 para o dia 28 de setembro de 2021; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de realização da presente AGD, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações tomadas na AGD, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na AGD. Veja na íntegra:

#### [AGD 24.08.2021](#)

Em 27 de setembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 27.09.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) alteração da Data de Vencimento da Primeira Série e da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 28 de setembro de 2021 para o dia 13 de outubro de 2021; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Terceira Série; (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima; (iv) a realização do Resgate Antecipado Total, sem a incidência do prêmio previsto na Escritura de Emissão, e, adicionalmente, sem a necessidade de comunicação ao Agente Fiduciário e de envio ou de publicação de comunicado aos Debenturistas, Escriturador e à B3 com antecedência de 10 (dez) Dias Úteis, cabendo a Emissora comunicar os Debenturistas, o Escriturador e à B3 com 03 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Total; (v) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar desta data, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta assembleia. Veja na íntegra:

#### [AGD 27.09.2021](#)

Em 11 de outubro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 11.10.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) (i) a alteração da Data de Vencimento da Primeira Série e da Data de Vencimento da Terceira Série; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Terceira Série; (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima; (iv) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos

necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de realização da AGD, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na assembleia. Veja na íntegra:

#### [AGD 11.10.2021](#)

Em 25 de outubro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 25.10.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures para o dia 27 de outubro de 2024; (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures; (iii) a alteração do cronograma da amortização programada das Debêntures; (iv) alteração da Remuneração das Debêntures; (v) a inclusão de hipótese de amortização extraordinária obrigatória; (vi) a inclusão de determinados eventos de vencimento antecipado; (vii) a alteração de determinados Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão); (viii) a inclusão e/ou alteração de determinados termos e condições da Escritura de Emissão, conforme o Aditamento à Escritura de Emissão; (ix) o Compartilhamento da Cessão Fiduciária com os debenturistas da 8ª Emissão; (x) a inclusão da obrigação de constituição de ônus de cessão fiduciária sobre as duas próximas parcelas de principal e Remuneração das Debêntures e das debêntures da 8ª Emissão; e (xi) a inclusão e/ou alteração de determinados termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária. Veja na íntegra:

#### [AGD 25.10.2021](#)

Em 18 de novembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 18.10.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Cláusula 6.3.3 da Escritura de Emissão; (ii) a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores. Veja na íntegra:

#### [AGD 18.11.2021](#)

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

#### 1ª Série

| Data              | Valor Nominal     | Juros           | Preço Unitário     | Financeiro         |
|-------------------|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| <b>31/12/2021</b> | R\$6.666,66400000 | R\$147.24482110 | R\$6.813,90882110  | R\$ 151.180.195,01 |
| <b>31/12/2020</b> | R\$ 6.666,664000  | R\$1.79273261   | R\$ 6.668,45673261 | R\$ 295.912.767,51 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 22.187   | -          | 4.250         | 17.937        |

#### 2ª Série

| Data              | Valor Nominal      | Juros           | Preço Unitário    | Financeiro         |
|-------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| <b>31/12/2021</b> | R\$6.666,66400000  | R\$147.24482110 | R\$6.813,90882110 | R\$ 151.187.008,92 |
| <b>31/12/2020</b> | R\$ 6.666,66400000 | R\$5.67017773   | R\$6.672,33417773 | R\$ 148.045.750,74 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 22.188   | -          | -             | 22.188        |

#### 3ª Série

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------|---------------|-------|----------------|------------|
|------|---------------|-------|----------------|------------|

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

|                   |                   |                 |                   |                    |
|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| <b>31/12/2021</b> | R\$6.666,66400000 | R\$147,24482110 | R\$6.813,90882110 | R\$ 302.367.203,94 |
| <b>31/12/2020</b> | R\$6.666,66400000 | R\$86,44391208  | R\$6.753,10791208 | R\$ 149.831.205,25 |

|                 |                   |                      |                      |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Emitidas</b> | <b>Canceladas</b> | <b>Em Tesouraria</b> | <b>Em Circulação</b> |
| 44.375          | -                 | -                    | 44.375               |

**EVENTOS REALIZADOS 2021**

1ª Série

| Data              | Evento      | Valor Unitário |
|-------------------|-------------|----------------|
| <b>28/03/2020</b> | Remuneração | R\$38,78638448 |
| <b>14/04/2021</b> | Remuneração | R\$9,13919634  |
| <b>28/06/2021</b> | Remuneração | R\$52,47691234 |
| <b>28/09/2021</b> | Remuneração | R\$96,72549464 |
| <b>13/10/2021</b> | Remuneração | R\$18,97385907 |
| <b>27/10/2021</b> | Remuneração | R\$18,97385907 |

2ª Série

| Data              | Evento      | Valor Unitário  |
|-------------------|-------------|-----------------|
| <b>28/03/2021</b> | Remuneração | R\$119,55055884 |
| <b>28/06/2021</b> | Remuneração | R\$138,86012445 |
| <b>28/09/2021</b> | Remuneração | R\$172,66166426 |
| <b>27/10/2021</b> | Remuneração | R\$59,67108946  |
| <b>27/10/2021</b> | Remuneração | R\$59,67108946  |

3ª Série

| Data              | Evento      | Valor Unitário  |
|-------------------|-------------|-----------------|
| <b>28/03/2021</b> | Remuneração | R\$172,51269766 |
| <b>14/04/2021</b> | Remuneração | R\$21,56657137  |
| <b>12/05/2021</b> | Remuneração | R\$38,07009143  |
| <b>26/06/2021</b> | Remuneração | R\$70,51098512  |
| <b>10/08/2021</b> | Remuneração | R\$73,74205050  |
| <b>25/08/2021</b> | Remuneração | R\$28,59596189  |
| <b>28/09/2021</b> | Remuneração | R\$60,68942905  |
| <b>13/10/2021</b> | Remuneração | R\$28,50562859  |
| <b>27/10/2021</b> | Remuneração | R\$28,50562859  |

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de amortização, resgate e conversão.

**INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, bem como a Garantidora.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| <b>Emissora:</b> | <b>GOL LINHAS AÉREAS S.A.</b> |
|------------------|-------------------------------|

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissão:                           | 8º emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor da emissão:                  | R\$ 610.217.000,00 (seiscentos e dez milhões e duzentos e dezessete mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete debêntures)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Espécie:                           | Quirografia, com garantia fidejussória e real adicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vencimento:               | As Debêntures vencerão em 27.10.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Garantias:                         | <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Fiança prestada pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes; e</li> <li>2) cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios da Emissora, decorrentes da venda e/ou da prestação de serviços pela Emissora, em que os pagamentos sejam realizados através de cartões de crédito ou débito sob as bandeiras "Visa" ou "Master Card"; (ii) todos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de afiliação celebrados entre a Emissora e as credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito ou débito, exclusivamente com relação as bandeiras "Visa" e "Mastercard"; (iii) todos os direitos creditórios a serem detidos pela Emissora contra o Agente de Garantia (Banco do Brasil) com relação aos recursos creditados na Conta Domicílio Bancário; e (iv) a Conta Domicílio Bancário</li> </ol> |
| Remuneração:                       | 100% do CDI + 4,50% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Situação da Emissora:              | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

## ORGANOGRAMA

Não recebemos da Emissora o organograma atualizado.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

|      |                     |
|------|---------------------|
| 2021 | <a href="#">DFP</a> |
|------|---------------------|

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., como Garantidora da Emissão, deve atender a partir de 2022, os índices e limites financeiros descritos abaixo:

- Semestralmente:



- a. De 31 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 6,7$$

- b. A partir de 31 de dezembro de 2023

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 5,0$$

- c. A partir de 31 de dezembro de 2022:

$$\text{ICSD} \leq 0,9$$

- i. Trimestralmente:

$$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa} + \text{Aplicações Financeiras} + \text{Caixa Restrito} + \text{Contas a Receber} + \text{Estoques} + \text{Depósitos}}{\text{Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo}} \geq 1,0$$

Onde,

**"Dívida Líquida"**: o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Garantidora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras.

**"EBITDA"**: O lucro operacional antes do resultado financeiro, impostos, depreciação e amortização apurado periodicamente pela Garantidora.

**"Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras, Caixa Restrito, Contas a Receber, Estoques, Depósitos"**: informações divulgadas pela Garantidora em seus demonstrativos financeiros de forma trimestral e anual. Sendo: (1) Caixa o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, (2) Equivalentes de Caixa os valores aplicados no curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, (3) Aplicações Financeiras são compras de ativos com objetivo de rentabilidade, (4) Caixa Restrito refere-se ao recurso em caixa ou aplicado que é mantido por motivos específicos e, portanto, não está disponível para uso imediato, (5) Contas a Receber são direitos oriundos de vendas a prazo de serviços e/ou mercadorias relacionadas a atividade da empresa, (5) Estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios; em processo de produção para venda; ou na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços; e, por fim, (6) Depósitos que são montantes cedidos em garantia referente a processos judiciais ou cláusulas contratuais relacionadas a atividade da empresa.

Para o ICSD:

**"EBITDA"** é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

EBITDA = LL + IR/CSLL + DDAE + DF – RF, onde:

- 1.a) "LL" corresponde ao lucro líquido da Garantidora auferido no exercício social em referência;
- 1.b) "IR/CSLL" corresponde ao total de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devidos pela Garantidora e apurados no encerramento do exercício social em referência;
- 1.c) "DDAE" corresponde ao total de despesas de depreciação, amortização e exaustão incorridas pela Garantidora durante o exercício social em referência;
- 1.d) "DF" corresponde às despesas financeiras incorridas pela Garantidora no exercício social em referência, incluindo-se a variação cambial e monetária; e
- 1.e) "RF" corresponde às receitas financeiras auferidas pela Garantidora no exercício social em referência, incluindo-se a variação cambial e monetária;

**"CAPEX":** corresponde ao capital próprio utilizado para adquirir ou melhorar os bens físicos da Companhia (Imobilizado), tais como equipamentos, propriedades e imóveis, no período a ser avaliado, no exercício social em referência.

**"SERVIÇO DA DÍVIDA":** corresponde ao total de amortização de principal e juros pagos pela Companhia em seus empréstimos e financiamentos, em moeda nacional e/ou estrangeira, excluindo os contratos de arrendamento mercantil, no exercício social em referência.

**"CAPTAÇÕES":** montante de recursos captados, representando dívidas assumidas pela Companhia perante terceiros, para financiamento de sua atividade, em moeda nacional e/ou estrangeira, no exercício social em referência.

Limita-se o denominador a valor maior ou igual a 1, isto é, caso o valor das CAPTAÇÕES seja maior que o valor do SERVIÇO DA DÍVIDA, o resultado será igual a 1.

## **EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19**

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

*"Conforme citado, os impactos causados pela pandemia foram imediatos e severos à Companhia, tendo como principal consequência ajustes na malha operacional, em resposta à queda na demanda e disponibilidade de tripulação, a qual pode ser verificada pela redução na receita líquida e nas margens da Companhia no comparativo com os períodos pré-pandemia."*

*"Assim como todas as demais organizações empresariais, a Companhia é incapaz de prever a duração dos efeitos da pandemia e profundidade dos contínuos impactos causados por ela sobre os negócios, resultados e geração de caixa futuros. Por isto na elaboração dessas demonstrações financeiras, a Administração considerou as projeções mais recentes disponíveis, devidamente refletidas nos planos de negócios da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não foi necessário efetuar qualquer ajuste de redução ao valor recuperável dos tributos a recuperar, tributos diferidos ativos, imobilizado e intangível da Companhia."*

*"Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia estão descritos na Nota Explicativa no 1°. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza."*

## **GARANTIA**

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, representadas por:

- (a) Cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios da Emissora, decorrentes da venda e/ou da prestação de serviços pela Emissora, em que os pagamentos sejam realizados através de cartões de crédito ou débito sob as bandeiras "Visa" ou "Master Card"; (ii) todos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de afiliação celebrados entre a Emissora e as credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito ou débito, exclusivamente com relação as bandeiras "Visa" e "Mastercard"; e (iii) todos os direitos creditórios detidos pela Emissora com relação aos recursos creditados na conta domicílio bancário e na conta reserva ("Cessão Fiduciária").

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças ("Contrato Cessão Fiduciária"), entre a Emissora, o Banco do Brasil S.A., a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e este Agente Fiduciário, em 24 de outubro de 2018, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília, o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato Cessão Fiduciária, conforme destacado abaixo:

A partir de novembro de 2021, a Emissora se obrigou a manter durante toda a vigência das debêntures a média mensal de recebíveis oriundos de vendas de cartões de crédito das bandeiras Visa e Mastercard, caracterizado por serem vendas da Emissora em montante superior a 33% (trinta e três por cento) do saldo do valor nominal unitário

das debêntures da 7ª e da 8ª emissão ("Debêntures"), apurado mensalmente por este Agente Fiduciário, por meio de extratos quinzenais, conforme acompanhamento realizado em 2021:

| DATA DE APURAÇÃO | FLUXO MENSAL       | VN DAS DEBÊNTURES (7ª E 8ª) | 33% VN             |
|------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| 01/11/2021       | R\$ 481.266.602,00 | R\$ 1.173.550.108,00        | R\$ 387.271.535,64 |
| 01/12/2021       | R\$ 678.951.019,14 | R\$ 1.173.550.108,00        | R\$ 387.271.535,64 |
| 03/01/2022       | R\$ 595.776.306,27 | R\$ 1.173.550.108,00        | R\$ 387.271.535,64 |

A partir do dia 27 de novembro de 2022, caso o contrato de cessão fiduciária esteja registrado na CIP, a Emissora deverá manter cadastrado e/ou registrado na CIP, até a amortização ou liquidação integral do saldo devedor das Debêntures, os recebíveis de cartão provenientes de vendas já realizadas, os quais deverão ter o montante equivalente ao somatório dos valores equivalentes (i) à soma das 2 (duas) próximas parcelas de remuneração das Debêntures projetadas para as próximas 2 (duas) datas de pagamento da remuneração das Debêntures; e (ii) à soma das 2 (duas) próximas parcelas de amortização do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das Debêntures projetadas para a próxima data de amortização das Debêntures ("Saldo Mínimo do Serviço da Dívida"). Após o estabelecimento dos recebíveis de cartão em montante equivalente ao Saldo Mínimo do Serviço da Dívida, a liberação dos Direitos Creditórios Liberados para fins de antecipação de recebíveis deverá ocorrer apenas sobre os recebíveis que excederem o valor do Saldo Mínimo do Serviço da Dívida.

A partir de 27 de novembro de 2022, caso o contrato de cessão fiduciária não esteja registrado na CIP, a emissora deverá manter, na conta reserva ou em aplicações financeiras permitidas, o Saldo Mínimo do Serviço da Dívida.

(b) Fiança prestada pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Fiança").

A Fiança foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e este Agente Fiduciário, em 22 de outubro de 2018, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCERJA, o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, entretanto, em que pese permanecer exequível, sua suficiência demonstra-se comprometida, em que pese não terem sido estabelecidos limites na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

|                                           | 31/12/2021<br>R\$ MIL |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Saldo Devedor das Debêntures              | 575.775               |
| PL da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. | -21.053.678           |
| RAZÃO DA FIANÇA                           | -3.656,58%            |

\*Observamos que o Patrimônio Líquido da Fiadora teve resultado negativo no encerramento do exercício de 2021, sendo que a garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida da garantidora, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

Por fim, cabe ressaltar que as garantias passaram, a partir de 25 de outubro de 2021, a ser compartilhadas com 8ª emissão de debêntures da Emissora.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A partir de 27 de novembro de 2022, caso o contrato de cessão fiduciária não esteja registrado na CIP, a emissora deverá manter, na conta reserva ou em aplicações financeiras permitidas, o Saldo Mínimo do Serviço da Dívida.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"